



# RONDÔNIA

Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

### PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

Aprova a Reorganização do Centro de Ensino Classe A, em Porto Velho, com a implementação, de forma gradativa, da Matriz Curricular do Ensino Médio, nos termos da Lei nº 14.945/24, a partir do ano letivo de 2025, e dá outras providências.

Interessado:	Centro de Ensino Classe A LTDA	Município: Porto Velho/RO
Relator: Conselheiro Severino Bertino Neto		
Processo n.º 025/25-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 044/25	Aprovação: 17/11/2025

### HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 003/25, protocolado neste Conselho em 10.02.2025, o Diretor-Geral e Mantenedor do Centro de Ensino Classe A, em Porto Velho, encaminhou, para apreciação e aprovação, o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio, nos termos da Lei n.º 14.945/24 e da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, originando o Processo n.º 025/25-CEE/RO.

O Centro de Ensino Classe A é uma instituição privada de ensino, localizada na Av. Carlos Gomes, n.º 1135, Centro, em Porto Velho/RO, e tem como entidade mantenedora o Centro de Ensino Classe A LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 63.755.094/0001-29. A instituição iniciou suas atividades escolares no ano de 1992, ofertando a Educação Básica nas etapas: Educação Infantil - Pré-Escolar, Ensino Fundamental da 1ª à 8ª série e Ensino Médio, Curso Colegial e Ensino Supletivo com avaliação fora do processo. O referido Centro está cadastrado no INEP/MEC com o código n.º 11000058.

Quanto à situação de regularidade, o Centro de Ensino Classe A conta com os seguintes Atos de regularização, dentre outros:

- Parecer n.º 0087/CEE/RO/94 e a Resolução n.º 0086/CEE/RO/94, homologados em 30.12.1994, que concederam Reconhecimento ao Centro de Ensino Classe A, da rede particular de ensino, localizado no município de Porto Velho/RO;

- Parecer CEB/CEE/RO n.º 017/18 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 507/18, esta última publicada em 18.07.2018, que aprovaram a reorganização das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio do Centro de Ensino Classe A, em Porto Velho/RO, para implantação a partir de 2018.

- Resolução CEB/CEE/RO n.º 995/24, publicada em 19/12/2024, que aprovou alteração na organização curricular de instituições de ensino especificadas, dentre elas, o Centro de Ensino Classe A, em Porto Velho.

A entidade mantenedora encaminhou o Plano de Implementação organizado em conformidade com o Anexo Único da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO.

## ANÁLISE DO MÉRITO

Com base no Anexo Único da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio do Colégio Classe A - 2025 apresenta as seguintes informações:

1. O Plano de Implementação do Novo Ensino Médio, com base na Lei n.º 14.945, de 31 de julho de 2024, estabelece a estrutura curricular, distribuição da carga horária e os itinerários formativos. O objetivo é “garantir uma educação de qualidade, alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando a formação integral dos estudantes”.

2. Distribuição da carga horária anual e dos componentes Curriculares da Formação Geral Básica e Parte Diversificada.

A Matriz Curricular do Novo Ensino Médio, com implementação a partir do ano de 2025, de forma gradativa, está composta pelos campos Base Nacional Comum Curricular, sendo Formação Geral Básica e Parte Diversificada, e pelos Itinerários Formativos, com a seguinte organização:

- Formação Geral Básica composta por quatro áreas de conhecimento com os respectivos componentes curriculares, assim distribuídos:

Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa e suas Literaturas: 1ª, 2ª e 3ª séries : 160h; Arte na 1ª série: 40h; Educação Física: 1ª, 2ª e 3ª séries: 40h; e Língua Inglesa: 1ª, 2ª e 3ª séries: 80h;

Matemática e suas Tecnologias: Matemática: 1ª e 3ª séries: 120h e 2ª série: 160h;

Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia: 1ª, 2ª e 3ª séries: 120h;

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Geografia: 1ª e 2ª séries: 80h; Geografia: 3ª série: 120h; História: 1ª e 2ª séries: 80h; História: 3ª série: 120 h; Filosofia: 1ª e 2ª séries: 40h; e Sociologia: 1ª, 2ª e 3ª séries: 40h.

Parte Diversificada: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Geografia de Rondônia: 3ª Série: 40h e História de Rondônia: 3ª Série: 40h. Total da carga horária: 1ª e 2ª séries: 1.040 horas-aula e 3ª Série: 1.160 horas-aula.

Itinerário Formativo: Projeto de Vida: (01) aula nas 1ª, 2ª e 3ª séries; Eletivas: (02) aulas nas 1ª, 2ª e 3ª séries; Trilhas de Aprofundamento: (03) aulas nas 1ª, 2ª e 3ª séries e Língua Espanhola (01) aula na 3ª série.

Apresenta os seguintes Indicadores: Módulo Semanal: 40 semanas; Módulo Aula: 50 minutos; Módulo Recreio: 20 minutos; Número de Aulas Diárias: (06) aulas; Número de Aulas Semanais: 1ª e 2ª séries (32) aulas; e 3ª série (36) aulas; Dias Letivos Anuais: 200 dias; Formação Geral Básica: 3.240 horas-aula que corresponde a 2.700 horas-atividade; Itinerários Formativos: 760 horas-aula que corresponde a 633 horas-atividade; Carga Horária Anual: 1ª e 2ª séries: 1.280 horas-aula que corresponde a 1.066 horas-atividade, e na 3ª série: 1.440 horas-aula que corresponde a 1.200 horas-atividade.

3. Operacionalização do Itinerário Formativo:

### **3.1. Processo de escuta dos alunos para a formação dos Itinerários Formativos:**

- Foi realizado através de pesquisas e enquetes junto aos estudantes; Palestras e orientações sobre as opções de Itinerários e Reuniões com pais, professores e equipe pedagógica para esclarecimento.

**3.2. Distribuição da carga horária anual do Itinerário Formativo: 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Séries: 240 horas -aula anuais, correspondendo a 200 horas-atividade, e 3<sup>a</sup> Série: 280 horas-aula anuais, correspondendo a 233 horas-atividade, perfazendo um total de Carga Horária Anual. Total: 760 horas-aula que corresponde a 633 horas-atividade.**

### **3.3. Estratégias didáticas e metodologias das Trilhas de Aprofundamento e Eletivas:**

- Utilização de projetos; estudos dirigidos e pesquisas; uso de tecnologias educacionais e promoção de parcerias com instituições externas para complementação da prática.

### **3.4. Formas e Critérios avaliativos das Trilhas de Aprofundamento e Eletivas:**

- Participação e Engajamento: desenvolvimento de habilidades relacionadas à Eletivas e Trilhas, como habilidades técnicas, criativas ou de resolução de problemas;

- Aprendizado e Conhecimento: avaliar o aprendizado e conhecimento adquiridos pelo aluno durante a Eletivas e Trilhas;

- Trabalho em Equipe e Colaboração: avaliar a capacidade do aluno de trabalhar em equipe e colaborar com os colegas;

- Criatividade e Inovação: avaliar a criatividade e inovação do aluno em projetos e atividades das eletivas;

- Trabalhos e Projetos: avaliar a capacidade do aluno de desenvolver trabalhos e projetos que demonstrem habilidades e conhecimentos adquiridos;

- Portfólio: avaliar o portfólio do aluno, que deve conter exemplos de trabalhos e projetos realizados durante as Eletivas;

- Entrevistas e Discussões: avaliar as entrevistas e discussões realizadas com o aluno para entender melhor seu pensamento e habilidades.

As Trilhas de Aprofundamento serão avaliadas de forma propedêutica (sem avaliação específica) sem fins de promoção.

**3.5. As Trilhas de Aprofundamento nas áreas do conhecimento visam expandir o aprendizado promovido na Formação Geral Básica, articuladas às temáticas contemporâneas e sintonizadas ao contexto e aos interesses dos estudantes, essas permitem uma maior dedicação nas áreas de conhecimento escolhidas contribuindo para o Projeto de Vida. Serão organizadas de acordo com as áreas do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.**

Vale ressaltar que não consta no Plano de Implementação as informações referentes à organização curricular das Trilhas de Aprofundamento, prevista no item 3.5. do Anexo Único da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, como: as temáticas, objetivo geral, habilidade dos eixos estruturantes integrados, competências e habilidades a serem desenvolvidas, período de duração, carga horária atribuída por ano/série. Assim, deve ser solicitado da entidade mantenedora que seja procedida as adequações necessárias para o cumprimento do referido item.

**3.6. As Eletivas são ofertadas e cursadas anualmente, de forma presencial, orientando para o aprofundamento e ampliação das aprendizagens, a partir das quatro áreas do conhecimento, alinhadas às novas diretrizes educacionais, à proposta de educação e aos estruturantes integrados. Além desses critérios, atentou-se ao histórico de aprovações dos estudantes do Centro de Ensino Classe A, nos diversos cursos disponíveis no mercado, além da disponibilidade e formação dos professores, bem**

como o conhecimento específico/técnico para ministrá-los. As aulas de forma interdisciplinar estimulam a curiosidade e a busca pelo conhecimento por meio de atividades com metodologias ativas que posicionam o estudante como centro da aprendizagem, favorecendo, assim, o protagonismo.

Observou-se que não constam as informações solicitadas no item 3.6 do Anexo Único da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, como: as temáticas, objetivo geral, habilidade dos eixos estruturantes integrados, competências e habilidades a serem desenvolvidas, devendo ser providenciado a adequação contendo as devidas informações.

3.7. O Projeto de Vida é desenvolvido com a finalidade de promover o protagonismo e a autonomia dos estudantes, por meio de ações e reflexões voltadas para a promoção do autoconhecimento, valorização dos interesses e as potencialidades dos estudantes do ensino médio, para colocar em prática a proteção e a construção do seu projeto de vida. De acordo com o Plano de Implementação, “[...]Todo o percurso educativo no componente Projeto de Vida deve ser permeado por vivências que lhes permitam desenvolver competências como autoconfiança, determinação e resiliência, dentre outros”. Apresenta a ementa anual, a ser trabalhada em cada série do Ensino Médio.

3.8. O componente curricular Língua Espanhola foi inserido no Itinerário Formativo com oferta aos estudantes da 3<sup>a</sup> série, com carga horária anual de 40h. Sua abordagem pedagógica tem como base a interdisciplinaridade, autonomia, protagonismo e inovação, assim a integração da Língua Espanhola está ancorada na formação integral do estudante para o seu projeto de vida. A ementa anual do componente curricular contém objetivos gerais e os conteúdos programáticos organizados por bimestre.

4. O corpo docente do Ensino Médio - 2025 está composto pelos seguintes profissionais: uma professora licenciada em Letras, habilitada em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, pós-graduada com Especialização em Libras, lecionando os componentes curriculares Língua Portuguesa e suas Literaturas e Trilhas de Aprofundamento para as turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries; uma professora licenciada em Letras, habilitada em Língua Portuguesa e Literatura Vernácula, lecionando Língua Portuguesa (Gramática) para as turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries; um professor licenciado em Letras/Inglês, pós-graduado com Especialização em Docência do Ensino Superior, lecionando o componente curricular Língua Inglesa para as turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries; um professor licenciado em Letras, habilitado em Português e Espanhol, lecionando os componentes curriculares Língua Espanhola na 3<sup>a</sup> série; uma professora licenciada em Letras/Português, lecionando os componentes curriculares Língua Portuguesa e Redação na turma da 3<sup>a</sup> série; uma professora licenciada em Música, pós-graduada em Arte e Educação, lecionando o componente curricular Arte na turma da 1<sup>a</sup> Série; uma professora licenciada em Educação Física, lecionando o componente curricular Educação Física nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries; dois professores licenciados em Matemática, sendo que um é pós-graduado e Mestre em Ensino da Matemática, lecionando o componente curricular Matemática nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries; uma professora licenciada em Ciências Biológicas, pós-graduada com Especialização em Gestão Ambiental, lecionando os componentes curriculares Biologia e Trilhas de Aprofundamento nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries; uma professora licenciada em Ciências Biológicas e Mestra em Biologia Experimental, lecionando o componente curricular Biologia nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries; uma professora licenciada em Ciências Biológicas, com pós-graduação em Psicopedagogia e Educação Inclusiva, lecionando o componente curricular Biologia nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries; um professor licenciado em Matemática, Desenho Geométrico e Física, Mestre em Ensino de Física, lecionando o componente curricular Física nas turmas da 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> séries; um professor licenciado em Física, com Curso de Engenharia Elétrica, lecionando os componentes curriculares Física nas turmas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> séries e Eletivas “Energias Renováveis e Eficiência Energética” na turma da 1<sup>a</sup> série; um professor licenciado em Matemática e

Física, Mestre em Ensino de Física, lecionando o componente curricular Física nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries; uma professora licenciada em Química, pós-graduada com Especialização em Metodologia do Ensino de Biologia e Química, lecionando os componentes curriculares Química nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries, e Eletivas “Química dos Farmacêuticos e Cosméticos”; uma professora licenciada em Química, pós-graduada com Especialização em Metodologia do Ensino de Química, lecionando o componente curricular Química nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries; um professor licenciado em Ciências Naturais e Biologia, pós-graduado com Especialização em Metodologia do Ensino de Química, lecionando o componente curricular Química nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries; um professor licenciado em Geografia, Mestre em Geografia, lecionando o componente curricular Geografia nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries e o Componente Curricular Geografia de Rondônia na turma da 3<sup>a</sup> série; um professor licenciado em Geografia, pós-graduado com Especialização em Ensino de Geografia, lecionando o componente curricular Geografia nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries; um professor licenciado em Geografia, lecionando o componente curricular Eletivas “Moradias, Espaços, Formas e Impactos Sociais”, e “Energias renováveis e Eficiência energética” nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries; um professor licenciado em História, lecionando os componentes curriculares História e Sociologia nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries; um professor licenciado em História, lecionando o componente curricular História nas turmas da 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> séries; um professor licenciado em História lecionando os componentes curriculares História, nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries, e Eletivas “Direitos Humanos, ética e Cidadania”; “Brasilidades”; “Formação do Estado Brasileiro: Patrimônio Cultural e Histórico”; um professor licenciado em História, pós-graduado com Especialização em Metodologia do Ensino Superior, e Mestre em História - área de História, Região e Fronteiras, lecionando os componentes curriculares História nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries, e História de Rondônia e Eletivas “Modelos Econômicos, Política, Sociedade e Cultura”, na turma da 3<sup>a</sup> série; um professor licenciado em Filosofia, pós-graduado com Especialização em Filosofia e Existência, lecionando o componente curricular Filosofia nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries; um professor licenciado em Ciências, Matemática e Física, lecionando o componente curricular Eletivas “Educação Financeira e Dinâmicas do Dinheiro”, nas turmas da 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> séries; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Orientação Educacional, lecionando Projeto de Vida, nas turmas da 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries.

## CONCLUSÃO

Dante das informações contidas no Plano de Implementação, verificou-se que a instituição de ensino promoveu a implementação do Ensino Médio, nos termos da Lei n.<sup>o</sup> 14.945/24, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2025, com conclusão do processo no ano letivo de 2027, conforme a Matriz Curricular do Ensino Médio apresentada, e a carga horária atribuída para a Formação Geral Básica articulada com a Parte Diversificada encontra-se em consonância ao disposto no artigo 4º da Resolução n.<sup>o</sup> 1.341/24-CEE/RO.

No entanto, considera-se que o Plano de Implementação atendeu, em parte, o Anexo Único da Resolução n.<sup>o</sup> 1.341/24-CEE/RO, pela falta de algumas informações referentes à organização curricular das Trilhas de Aprofundamento e das Eletivas, devendo ser determinado à entidade mantenedora providências no sentido de complementar as informações que se fazem necessárias. Com isso, entende-se que o pleito deve ser atendido.

## VOTO

Dante de todo o exposto, somos de parecer favorável que esta Câmara de Educação Básica:

1. Aprove a Reorganização do Centro de Ensino Classe A, em Porto Velho, com a

implementação, de forma gradativa, da Matriz Curricular do Ensino Médio, nos termos da Lei n.º 14.945/24, a partir do ano letivo de 2025.

2. Determine à entidade mantenedora do Centro de Ensino Classe A, em Porto Velho, que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento deste ato autorizativo, encaminhe documentos comprobatórios das seguintes providências:

2.1. lotação de professores licenciados para lecionar o componente curricular Projeto de Vida;

2.2. o Plano de Implementação ajustado com as informações que não foram apresentadas referentes às Trilhas de Aprofundamento e às Eletivas, conforme o estabelecido nos itens 3.5 e 3.6 do Anexo Único da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, e de acordo com o exposto no corpo deste Parecer.

Conselheiro Severino Bertino Neto  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 17 de novembro de 2025.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

#### CONSELHEIROS

Agenor Fernandes de Souza  
Antônia Rodrigues Borges da Silva  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Camila Fernanda Carvalho Caetano  
Francelena Santos Arruda  
Leonardo Pereira Leocádio



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 23/12/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 23/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 23/12/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 23/12/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES Borges da Silva**, Conselheiro(a), em 24/12/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO**, Conselheiro, em 29/12/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano**, Conselheiro(a), em 29/12/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/12/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67593364** e o código CRC **64FDBB20**.

**Referência:** Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.065401/2025-53

SEI nº 67593364